



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**TERMO DE CONVÊNIO – CVN 12980/2018**

Termo de convênio que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a **Procuradoria Federal no Estado de Santa Catarina**, objetivando a intimação de Autarquias e Fundações Públicas Federais por meio de serviço postal

O **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, neste ato representado por sua Exma. Desembargadora do Trabalho - Presidente, Senhora **Mari Eleda Migliorini**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.172.860-2, expedida pela SESP/SC, e portadora do CPF/MF sob o nº 090.445.888-18, doravante denominado **TRIBUNAL** e a **Procuradoria Federal no Estado de Santa Catarina**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.489.410/0014-86, com sede na rua Padre Schuler, nº 56, bairro Centro, Florianópolis, SC, CEP 88010-310, neste ato representada por sua Procuradora-Chefe da PF/SC, Exma. Senhora **Daniela Zaragoza**, portadora da Carteira de Identidade nº 28.061.843-8, expedida pela SSP/SP, e portadora do CPF/MF sob o nº 263.708.618-12, doravante denominada **PROCURADORIA**, resolvem firmar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**DO OBJETO**

**Cláusula primeira.** O presente convênio tem por objeto a implantação de procedimentos de intimação da União – nos processos relacionados com a cobrança de contribuições previdenciária e de imposto de renda retido na fonte – e das Autarquias e Fundações Públicas Federais representadas pela Procuradoria-Geral Federal - PGF, por meio de serviços postais disponibilizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, relativamente a processos que tramitem em meio físico em Varas do Trabalho vinculadas ao **TRIBUNAL**.

**DOS ENTES REPRESENTADOS PELA PGF**

**Cláusula segunda.** O Convênio abrange a União, nos processos relacionados com a cobrança de contribuições previdenciárias e de imposto de renda retido na fonte, e as 159 (cento e cinquenta e nove) Autarquias e Fundações Públicas Federais representadas pela PGF, nos termos da Portaria PGF nº 530, de 13 de julho de 2007, conforme relação constante no Anexo I.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**Parágrafo único.** A **PROCURADORIA** informará ao **TRIBUNAL** sobre eventuais alterações na relação de autarquias e fundações públicas federais representadas pela PGF.

**DAS UNIDADES DA PGF EM SANTA CATARINA**

**Cláusula terceira.** A atribuição territorial das unidades da PGF no Estado de Santa Catarina, encontra-se delimitada conforme o Anexo II, o qual deverá ser observado pelas Secretarias das Varas do Trabalho para fins de encaminhamento de intimações, por meio de serviço postal.

**Parágrafo primeiro.** Respeitada a competência territorial da **PROCURADORIA** e de cada Procuradoria-Seccional Federal, mediante prévio ajuste entre o Procurador Federal responsável pela unidade da PGF e o Juiz do Trabalho titular da Vara, poderá ser alterada a unidade da Procuradoria destinatária das intimações.

**Parágrafo segundo.** A **PROCURADORIA** e as demais unidades da PGF em Santa Catarina informarão às Secretarias da Varas do Trabalho eventuais alterações da norma que delimita a competência territorial das unidades.

**DOS PROCEDIMENTOS DE INTIMAÇÃO**

**Cláusula quarta.** As intimações acima referidas serão efetuadas mediante remessa dos autos judiciais pela Secretaria judicial à unidade da PGF com atribuição pela representação da União, Autarquia ou Fundação Pública Federal na respectiva Vara do Trabalho, por meio de serviço postal SEDEX, destinatário único ou malote múltiplas origens.

**Cláusula quinta.** A periodicidade da remessa e o serviço a ser utilizado, malote ou SEDEX, serão definidos mediante prévio ajuste entre o Procurador Federal responsável pela unidade da PGF e o Juiz do Trabalho titular da Vara, respeitado o mínimo de uma remessa a cada 15 (quinze) dias.

**Cláusula sexta.** Cada malote ou envelope postado conterà em seu interior comprovante de carga especificando os números dos autos judiciais remetidos, o qual, após conferido pelo destinatário, será devolvido, com assinatura e identificação do respectivo Procurador Federal.

**Cláusula sétima.** Considerar-se-á intimado o ente representado pela **PROCURADORIA** na data do recebimento envelope com os autos judiciais pela unidade da PGF, conforme consignado na respectiva guia de remessa ou comprovante da carga devolvido, que será arquivada em Secretaria, correndo os prazos a partir do dia útil seguinte ao do respectivo recebimento.

**Cláusula oitava.** No retorno dos autos judiciais, a Secretaria certificará a data do recebimento pela unidade jurídica da PGF, conforme comprovante de carga devolvido. A certidão poderá ser substituída por carimbo de recebimento firmado pela Procuradoria de destino nos próprios autos.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**Cláusula nona.** Os autos judiciais remetidos às unidades da PGF, por meio de serviço postal, serão devolvidos à Secretaria remetente com respeito aos prazos prescritos em lei ou fixados judicialmente, acompanhados de petição, quando for o caso.

**Cláusula décima.** Nos casos de devolução por meio de serviço postal, o envelope postado, obrigatoriamente, conterá em seu interior guia de remessa especificando os números da etiqueta de postagem e dos autos judiciais, bem assim a identificação das petições e documentos encaminhados, servindo a data da postagem para aferição de tempestividade do ato processual.

**Cláusula décima primeira.** Em casos excepcionais, as intimações urgentes poderão ser realizadas por carta precatória.

#### **DAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS**

**Cláusula décima segunda.** A contratação e a remuneração dos serviços postais da EBCT, necessários à remessa dos autos judiciais, é de responsabilidade da Advocacia-Geral da União - AGU, não havendo contrapartida financeira por parte do **TRIBUNAL**.

**Parágrafo único.** As unidades da PGF fornecerão às Secretarias das Varas do Trabalho instrumentos de habilitação de postagem para utilização do serviço postal especificado na cláusula quarta.

**Cláusula décima terceira.** A Corregedoria do **TRIBUNAL** e a **PROCURADORIA** darão a orientação necessária aos Servidores e aos Procuradores Federais, respectivamente, visando ao fiel cumprimento dos termos e cláusulas deste convênio.

#### **DA VIGÊNCIA**

**Cláusula décima quarta.** O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura.

**Parágrafo único.** A vigência do Convênio fica condicionada a manutenção do contrato de serviços postais, celebrado entre a AGU e a EBCT.

#### **DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL**

**Cláusula décima quinta.** É facultado às partes promover o distrato do presente Convênio, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral pela iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de um ao outro, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação

#### **DAS ALTERAÇÕES E REVISÕES**

**Cláusula décima sexta.** Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, visando aperfeiçoar sua execução.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**DA PUBLICAÇÃO**

**Cláusula décima sétima.** O **TRIBUNAL** será responsável pela publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União, nos termos e prazos previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/93.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**Cláusula décima oitava.** Aplicam-se à execução deste Termo, no que couber, as disposições a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e as demais normas pertinentes.

**DO FORO**

**Cláusula décima nona.** Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária de Santa Catarina, para dirimir as questões da execução deste Convênio, que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem certos e ajustados, firmam os partícipes o presente convênio, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Florianópolis, 27 de novembro de 2018.

---

MARI ELEDA MIGLIORINI  
Desembargadora do Trabalho-Presidente  
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

---

DANIELA ZARAGOZA  
Procuradora-Chefe da PF/SC  
Procuradoria Federal



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ANEXO I

Lista, por Órgão de Vinculação, de Autarquias e Fundações Públicas Federais  
Representadas Judicialmente pela Procuradoria-Geral Federal

I - CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

1. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA
2. Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

II - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES:

3. Agência Espacial Brasileira – AEB
4. Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
5. Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN
6. Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq

III - MINISTÉRIO DA CULTURA:

7. Agência Nacional do Cinema – ANCINE
8. Fundação Biblioteca Nacional – FBN
9. Fundação Casa de Rui Barbosa – FCRB
10. Fundação Cultural Palmares – FCP
11. Fundação Nacional de Artes – FUNARTE
12. Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM
13. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

IV - MINISTÉRIO DA DEFESA:

- a) Vinculada ao Ministério por meio do Comando da Aeronáutica
14. Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica – CFIA
- b) Vinculada ao Ministério por meio do Comando do Exército
15. Fundação Osório - FO
- c) Vinculada ao Ministério por meio do Comando da Marinha
16. Caixa de Construção de Casas para o Pessoal da Marinha – CCCPM



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

V - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:

17. Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ
18. Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET/MG
19. Colégio Pedro II – CPII
20. Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES
21. Fundação Joaquim Nabuco – FUNDAJ
22. Fundação Universidade do Amazonas – UFAM
23. Fundação Universidade de Brasília – UNB
24. Fundação Universidade Federal do ABC – UFABC
25. Fundação Universidade Federal do Acre – UFAC
26. Fundação Universidade Federal do Amapá – UFAP
27. Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre/RS – UFCSPA
28. Fundação Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
29. Fundação Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD
30. Fundação Universidade Federal do Maranhão – UFMA
31. Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT
32. Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS
33. Fundação Universidade Federal de Ouro Preto/MG – UFOP
34. Fundação Universidade Federal do Pampa/RS – UNIPAMPA
35. Fundação Universidade Federal de Pelotas/RS – UFPEL
36. Fundação Universidade Federal do Piauí – UFPI
37. Fundação Universidade Federal do Rio Grande/RS – UFRG
38. Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR
39. Fundação Universidade Federal de Roraima – UFRR
40. Fundação Universidade Federal de São Carlos/SP – UFSCAR
41. Fundação Universidade Federal de São João Del Rei/MG – UFSJ
42. Fundação Universidade Federal de Sergipe – UFSE
43. Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT
44. Fundação Universidade Federal de Uberlândia/MG – UFU



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

45. Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF
46. Fundação Universidade Federal de Viçosa/MG – UFV
47. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE
48. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC
49. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – IFAL
50. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP
51. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM
52. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA
53. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IFBAIANO
54. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB
55. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC
56. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE
57. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES
58. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha/RS – IFFARROUPILHA
59. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense – IFF
60. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – IFGOIANO
61. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG
62. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA
63. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT
64. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS
65. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG
66. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG
67. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
68. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB
69. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – IFPR
70. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE
71. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI
72. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ
73. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

74. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS
75. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO
76. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR
77. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC
78. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP
79. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFSE
80. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF Sertão-PE
81. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF SUDESTE MG
82. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
83. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense – IFSUL
84. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO
85. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM
86. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP
87. Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
88. Universidade Federal de Alagoas – UFAL
89. Universidade Federal de Alfenas/MG – UNIFAL
90. Universidade Federal da Bahia – UFBA
91. Universidade Federal de Campina Grande/PB – UFCG
92. Universidade Federal do Cariri/CE – UFCA
93. Universidade Federal do Ceará – UFC
94. Universidade Federal do Espírito Santo – UFES
95. Universidade Federal Fluminense – UFF
96. Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS
97. Universidade Federal de Goiás – UFG
98. Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA
99. Universidade Federal de Itajubá/MG – UNIFEI
100. Universidade Federal de Juiz de Fora/MG – UFJF
101. Universidade Federal de Lavras/MG – UFLA





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- 102. Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG
- 103. Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB
- 104. Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA
- 105. Universidade Federal do Pará – UFPA
- 106. Universidade Federal da Paraíba – UFPB
- 107. Universidade Federal do Paraná – UFPR
- 108. Universidade Federal de Pernambuco – UFPE
- 109. Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB
- 110. Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ
- 111. Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN
- 112. Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS
- 113. Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
- 114. Universidade Federal de Santa Maria/RS – UFSM
- 115. Universidade Federal de São Paulo – UFSP
- 116. Universidade Federal do Sul da Bahia – UFESB
- 117. Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA
- 118. Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM
- 119. Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM
- 120. Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA
- 121. Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE
- 122. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ
- 123. Universidade Federal Rural do Semiárido – UFRSA
- 124. Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR

VI - MINISTÉRIO DA FAZENDA:

- 125. Comissão de Valores Mobiliários – CVM
- 126. Superintendência de Seguros Privados – SUSEP
- 127. Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

VII - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- 128. Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI
- 129. Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO
- 130. Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA

VIII - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL:

- 131. Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS
- 132. Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO
- 133. Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM
- 134. Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE

IX - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA:

- 135. Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE
- 136. Fundação Nacional do Índio – FUNAI

X - MINISTÉRIO DA SAÚDE:

- 137. Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS
- 138. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA
- 139. Fundação Nacional de Saúde – FUNASA
- 140. Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz XI -

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES:

- 141. Fundação Alexandre de Gusmão – FUNAG

XII - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA:

- 142. Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL
- 143. Agência Nacional de Mineração – ANM
- 144. Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP

XIII - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

- 145. Instituto Nacional do Seguro Social – INSS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

XIV - MINISTÉRIO DO ESPORTE:

146. Autoridade de Governança do Legado Olímpico – AGLO

XV - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

147. Agência Nacional de Águas – ANA

148. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

149. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio

150. Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro – JBRJ

XVI - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO:

151. Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP

152. Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

153. Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA

XVII - MINISTÉRIO DO TRABALHO:

154. Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho – FUNDACENTRO

XVIII - MINISTÉRIO DO TURISMO:

155. Instituto Brasileiro de Turismo – EMBRATUR

XIX - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL:

156. Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC

157. Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ

158. Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT

159. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ANEXO II

Competência territorial das unidades da PGF em Santa Catarina, em conformidade com a Portaria PGF nº 765/2008

| SEDE         | ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO | ENDEREÇO                                                                                                                          | VARAS DO TRABALHO                                                 |
|--------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| PF/SC        | FLORIANÓPOLIS               | Rua Padre Schuler, 56 – Centro - Florianópolis/SC<br>CEP 88010-310<br>Tel: (48) 3298-9500<br>Email: pf.sc@agu.gov.br              | Florianópolis<br>Palhoça<br>São José                              |
|              | LAGES                       | Rua Governador Jorge Lacerda, 126, Centro - Lages/SC<br>CEP 88501-120<br>Tel: (49) 2102-2572<br>Email: er.pfsc.lgs@agu.gov.br     | Lages                                                             |
| PSF BLUMENAU | BLUMENAU                    | Rua Dr. Léo de Carvalho, nº 74 - 22º Andar – Velha<br>CEP 89010-907<br>Tel: (47) 2111-7200/7246<br>Email: psf.blu@agu.gov.br      | Blumenau<br>Indaial<br>Timbó<br>Rio do Sul                        |
|              | BRUSQUE                     | Rua Rodrigues Alves, 50 – Centro - Brusque/SC<br>CEP 88350-160<br>Tel: (47) 2111-7306<br>Email: er.pfsc.bsq@agu.gov.br            | Brusque                                                           |
|              | ITAJAÍ                      | Rua Dr. José Bonifácio Malburg, 195 - Centro - Itajaí/SC<br>CEP 88301-350<br>Tel: (47) 2103-8876<br>Email: er.pfsc.itj@agu.gov.br | Balneário Camboriú<br>Itajaí<br>Navegantes                        |
| PSF CHAPECÓ  | CHAPECÓ                     | Rua Barão do Rio Branco, 268 – D, Centro - Chapecó/SC<br>CEP 89801-030<br>Tel.: (49)3311-2900<br>Email: psf.cpc@agu.gov.br        | Chapecó<br>Xanxerê<br>São Miguel do Oeste<br>Joaçaba<br>Concórdia |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

|               |                |                                                                                                                                                        |                                                        |
|---------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|               | CAÇADOR        | Rua Campos Novos, 211 -<br>Centro - Caçador/SC<br>CEP 89500-000Tel: (49)3311-<br>1300 ram.1404<br>Email: er.pfsc.car@agu.gov.br                        | Caçador<br><br>Curitibanos<br><br>Fraiburgo<br>Videira |
| PSF CRICIÚMA  | CRICIÚMA       | Rua Desembargador Pedro Sil-<br>va, 180 – Comercário – Criciú-<br>ma/SC<br>CEP 88802-186<br>Tel.:(48)3433-6722<br>Email: psf.cri@agu.gov.br            | Araranguá<br><br>Criciúma<br>Imbituba                  |
|               | TUBARÃO        | Rua São Manoel, n 40- Centro<br>- Tubarão/ SC<br>CEP 88701-120<br>(48) 3626-4544<br>Email: er.pfsc.tbo@agu.gov.br                                      | Tubarão                                                |
| PSF JOINVILLE | JOINVILLE      | Rua XV de Novembro, 780, 1º<br>andar, Centro - Joinville/SC<br>CEP 89201-600<br>Tel: (47) 2107-9750/2107-<br>9758<br>Email: psf.jve@agu.gov.br         | Joinville<br><br>Canoinhas<br>Mafra                    |
|               | JARAGUÁ DO SUL | Av. Getúlio Vargas, 500 –<br>Centro - Jaraguá do Sul/SC<br>CEP 89251-000<br>Tel.: (47) 33719910<br>33719410, 33710169<br>Email: er.pfsc.jds@agu.gov.br | Jaraguá do Sul<br>São Bento do Sul                     |